Supremo Tribunal Federal

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 919.962 RIO GRANDE DO SUL

RELATORA : MIN. ROSA WEBER

RECTE.(S) :IMECO INDÚSTRIA MECÂNICA OLIVEIRA LTDA
ADV.(A/S) :AIRTOM PACHECO PAIM JUNIOR E OUTRO(A/S)

RECDO.(A/S) :UNIÃO

Proc.(a/s)(es) :Procurador-geral da Fazenda Nacional

A matéria restou submetida ao Plenário Virtual para análise quanto à existência de repercussão geral no RE 878.313-RG/SC.

O art. 328 do RISTF autoriza a devolução dos recursos extraordinários e dos agravos de instrumento aos Tribunais ou Turmas Recursais de origem para os fins previstos no art. 543-B do CPC.

Devolvam-se os autos à Corte de origem.

Publique-se.

Brasília, 06 de outubro de 2015.

Ministra Rosa Weber Relatora